



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 E-MAIL: sas@tabuleirodonorte.ce.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 08/2024, 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do cofinanciamento Estadual do PAIF e BE, referente ao ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela lei municipal nº 490, de 26 de dezembro de 1995, com alteração dada pela Lei nº 1.150, de 04 de novembro de 2011, de acordo com seu art. 2º, e em observância do estabelecido pela NOB/SUAS, e considerando a deliberação da Plenária realizada em 21 de março de 2024.

RESOLVE:

ART 1º - Aprovar, após análise e apreciação do colegiado, o Plano de Ação do cofinanciamento Estadual do PAIF e BE, referente ao ano de 2024;

ART 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabuleiro do Norte – CE, 21 de março de 2024.

Ana Vitória Maia Lima

Ana Vitória Maia Lima
 Presidente do CMAS

Demais Conselheiros Titulares:

Milena Alves dos Santos
Patrícia Kelly dos Reis Balduino
Fátima Maria de Moura
Rapaela D. Sousa

